

A ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) e a CNF (Confederação Nacional das Instituições Financeiras) defendem a **derrubada pelo Congresso Nacional dos vetos da Presidência da República sobre fundos de investimento** na reforma tributária do consumo.

Os **fundos não são fornecedores de serviços** e, portanto, não poderiam ser classificados como contribuintes de IBS/CBS. Logo, não há que se falar em benefício tributário – argumento que foi usado para sustentar os vetos.

A redação da **Lei Complementar 214 gera insegurança jurídica** para uma indústria com patrimônio líquido de R\$ 9,2 trilhões e mais de 41 milhões de contas. Além disso, o texto se afasta de propósitos essenciais da reforma, como a simplificação do sistema tributário e a promoção de neutralidade fiscal.

O texto do **PLP 68 aprovado pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados endereçava adequadamente o tratamento a ser dado aos fundos** – tanto os que investem em títulos e valores mobiliários quanto os que aplicam em outros ativos, como é o caso dos fundos imobiliários e dos Fiagros. A redação não concedia benefício tributário ou fiscal aos fundos, apenas listava situações específicas para garantir a segurança jurídica.

Do ponto de vista dos investidores, os vetos representam **diminuição de alternativas de diversificação e a incidência de nova tributação sobre seus investimentos** – já que, a depender do tipo de fundo, o cotista paga também Imposto de Renda sobre os ganhos.

A ANBIMA e a CNF estão trabalhando de maneira assertiva e transparente com parlamentares e outros entes envolvidos com o tema para **assegurar um tratamento tributário adequado** para a indústria brasileira de fundos de investimento e que garanta segurança jurídica para o setor.

Fonte: [Anbima](#), em 23.01.2025.